



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA nº 012 DO CMDCA  
GESTÃO 2022 A 2024**

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, às 09h, se reuniram de forma virtual, a partir da sala de reuniões da sede do CMDCA, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, Caraguatubá/SP, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caraguatubá para Reunião Extraordinária. Presentes os Conselheiros: Cíntia Aparecida Fernandes Alves, Luciane de Fátima Dias da Silva, Patrícia Aparecida da Silva, Máisa Nascimento de Oliveira Silva, Ana Cláudia de Oliveira, Ediline A. Boytchuck do Nascimento, Gisele Cristiane de Freitas, Izabela Ferreira Antunes de Camargo, Breno do Prado Savassa, Teresinha de Oliveira Marciano Costa, Adriano Cruz, Adriene Norma Viviani Oliveira, Zilda Aparecida Melo, Uriel Alexandre Bonafé, Iara Freire da Costa, Rúbia de Freitas Silveira Duhau, Cintia Yara Silva Barbosa, José do Carmo Salles Júnior, Andreia Lima de Souza e Aline Rodrigues Alves Ciaca. Justificaram suas presenças: Maria Tereza Daniel Santo Alves Araújo, Roberta Maria Bernardini de Castro, Maia Soares Bisan, Patrícia Nogueira Ferreira, Mário Vinícius de A. Vitória, Fernanda Barretos dos Santos e Dorly de Oliveira Filho. Presente o Sr. Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo do CMDCA. A Presidente do Conselho, Sra. Cíntia Aparecida Fernandes Alves deu as boas vindas aos Conselheiros e agradeceu a presença de todos e iniciou colocando em pauta o **primeiro assunto que trata da Deliberação dos saldos constantes nas contas correntes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA** na data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, bem como a utilização dos mesmos. A Presidente Cíntia Alves iniciou dizendo que na última semana a Comissão de Finanças do CMDCA se reuniu, avaliou os valores nas duas contas e formulou uma proposta de utilização destes valores desde que aprovado por este Colegiado e devidamente alocados nas Fichas respectivas, conforme orientado pela Secretaria Municipal de Fazenda na reunião do dia dezoito de janeiro do corrente ano. A Sra. Cíntia passou a palavra para Conselheira Ediline A. Boytchuck do Nascimento que inicialmente apresentou ao Colegiado os seguintes valores: Conta bancária do FMDCA nº 30843-9, saldo de R\$ 98.849,05 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) e na Conta bancária do FMDCA nº 30844-7, saldo de R\$ 1.007.520,63 (um milhão, sete mil, quinhentos e vinte e reais e sessenta e três centavos). A Conselheira esclareceu que atualmente no orçamento da Prefeitura para o CMDCA não há valores, porém há no FMDCA valores que precisam ser colocados corretamente nas Fichas orçamentárias para respectiva utilização ao longo do ano. Que esses valores constantes nas contas correntes do FMDCA devem ser suplementados para uso no ano de dois mil e vinte e três. Que a proposta feita pela Comissão de Finanças do CMDCA para utilização dos valores são os seguintes: Suplementar por superávit da conta nº 30843-9 seu valor total para a **Ficha nº 744 – 339039**, o valor de R\$ 98.849,05 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). Da conta nº 30844-7, suplementar por superávit as seguintes fichas: **Ficha nº 744 - 339039** (Prestação de Serviços Pessoa Jurídica) - R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais); **Ficha nº 738 - 339030** (Materiais de Consumo) - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **Ficha nº 748 - 449052** (Equipamentos e Materiais

*Araújo*

*Maia*

*Adriene*

*Viviani*

*Ediline*

*Luiz Gustavo*

*Cíntia*

*Cíntia*



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Permanentes) – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); para despesas com Passagens e despesas com locomoção e transporte será criada uma fica no seguimento 339033, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Ficha nº 734 - 335039** (Pessoa Jurídica Entidades) - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Explicou ainda que a proposta de alocação de valores nas respectivas fichas seria para custear as seguintes despesas: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para capacitação dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros do CMDCA, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para despesas com hospedagens para palestrantes; R\$ 41.849,05 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) para outras despesas com Pessoa Jurídica; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas de passagens e locomoção para palestrantes; R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para despesas com alimentação em eventos do CMDCA; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas com materiais de consumo; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de um veículo que possa servir exclusivamente às demandas do CMDCA; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para materiais de informática a serem utilizados pelo CMDCA; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para serem utilizados em projetos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) ou Entidades, mediante Edital para finalidade a ser definida pelo Colegiado; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) recebidos por meio do Itaú Social que já estão destinados à OSC Zambô, haja vista que teve seu projeto aprovado. Ainda com a palavra, a Sra. Ediline disse que nesse momento a intenção é suplementar as Fichas, ou seja, colocar crédito para que posteriormente possamos utilizá-lo, se for o caso e lembrou também que não é preciso utilizar todos os valores suplementados. Que na Administração Pública não adianta termos o dinheiro, se não tivermos o crédito que nos permite fazer uso do mesmo. A Conselheira concluiu suas palavras informando que, se aceita a proposta dos valores pelo Colegiado, com a suplementação a Conta bancária do FMCA nº 30843-9 ficará zerada e a Conta bancária do FMCA nº 30844-7 – ficará com um saldo de R\$ 100.520,63 (cem mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos). Retomando a palavra a Presidente Cíntia Alves desejou saber se haviam perguntas por parte dos Conselheiros presentes. Considerando que todos informaram estarem satisfeitos com a explanação, a Presidente solicitou ao Secretário Executivo que procedesse com a votação do assunto em pauta. O Sr. Luiz Gustavo do Prado abriu a votação solicitando a manifestação de cada um e ao final da mesma ficou aprovado de forma unânime pelo Colegiado do CMDCA a suplementação por superávit dos saldos das contas bancárias do FMDCA do exercício de dois mil e vinte e dois para o exercício de dois mil e vinte e três, bem como aprovado também a proposta de utilização dos valores conforme apresentado pela Comissão de Finanças do CMDCA. **O segundo assunto da pauta trata da Ciência ao Colegiado sobre a suspensão da utilização de valor para aquisição de veículo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).** A Presidente Cíntia Alves passou a palavra para Conselheira Ediline para que pudesse atualizar os Membros presentes sobre o assunto. Com a palavra a Sra. Ediline disse que no dia de ontem conversou com o Sr. Rafael Torres, Ordenador de Despesa, e ele informou que a o processo para aquisição do veículo para o PETI não era um processo específico, embora o CMDCA já tivesse reservado o valor da conta VIVO Telefônica, que havia outros veículos a serem adquiridos, mas que devido a vários fatores não foi

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Ediline*

*Andréia*

*[Handwritten mark]*

*Márcia*

*[Handwritten mark]*

*Viviane*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*


*[Handwritten mark]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

possível finalizar dentro do ano corrente de dois mil e vinte e dois, que não havia nenhum vínculo orçamentário, razão pela qual o valor está disponível e se não for utilizado, o CMDCA não poderá mais receber valores destinados pela VIVO Telefônica porque há saldo em conta. Acrescenta a Conselheira que não houve problema da parte do CMDCA para compra do veículo, mas o mesmo não foi adquirido por situações ocorridas na Administração municipal e que uma vez aprovado pelo Colegiado nesta reunião, o valor será utilizado para investimento em capacitação dos Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Secretário Executivo do CMDCA. A Sra. Cíntia retomou a palavra e disse que é necessário de fato nova utilização para esse valor que estava destinado ao veículo do PETI. Recordou a Presidente que na época em que foi proposto o pagamento do veículo, havia um projeto do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) para abordagem às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no município. Que em reunião este Colegiado aprovou que o valor da VIVO Telefônica fosse utilizado para aquisição do veículo e o mesmo utilizado para este fim. Que no entanto, esse serviço atualmente é realizado por uma Organização da Sociedade Civil (OSC), não sendo possível repassar para essa OSC um veículo adquirido com recurso público. Que outra questão seria a morosidade para aquisição do veículo pela Administração Pública, fato esse que ao longo do ano de dois mil e vinte e dois não ocorreu. Que dessa forma, a Comissão de Finanças também entende que o valor será melhor aplicado na capacitação dos Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direito e Secretário Executivo, além de proporcionar que participemos de outros chamamentos que forem realizados pela empresa VIVO, já que teremos utilizado o valor em conta. Que o presente assunto é para ciência de todos os Conselheiros presentes e que o CMDCA não está contrário a proposta da aquisição do veículo, mas tão somente está destinando o valor para outra finalidade uma vez que a abordagem do PETI está sendo realizado por uma OSC. Que se futuramente forem apresentadas novas propostas, este Colegiado avaliará com a mesma atenção e presteza que teve neste caso do veículo que seria utilizado pelo PETI. Antes de encerrar a reunião, a Presidente Cíntia Alves lembrou que a reunião ordinária do mês de fevereiro do corrente ano acontecerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no dia quatorze de fevereiro às nove horas da manhã e aguarda a presença de todos. Considerando que foram tratados todos os assuntos pautados, a Presidente Cíntia agradeceu aos presentes e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo lavro a presente Ata registrada sob o número 012 que vai por mim e pelos Conselheiros presentes assinada.

  
**Cíntia Aparecida Fernandes Alves**  
Presidente

  
**Teresinha de Oliveira Marciano Costa**  
Vice-Presidente

*Andressa*  
*Maria*  
*Vinicius*  
*Araceli*  
*R*

*[Handwritten marks]*

*Cíntia*



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA nº 012

**Luciane de Fátima Dias da Silva**  
Membro

**Adriano Cruz**  
Membro

**Iara Freire da Costa**  
Membro

**Ana Cláudia de Oliveira**  
Membro

**José do Carmo S. Júnior**  
Membro

**Breno do Prado Savassa**  
Membro

**Aline Rodrigues Alves Ciaca**  
Membro

**Uriel Alexandre Bonafé**  
Membro

**Andreia Lima de Souza**  
Membro

**Cíntia Yara S. Barbosa**  
Membro

**Adriene Norma V. Oliveira**  
Membro

**Zilda Aparecida Melo**  
Membro

**Patrícia Aparecida da Silva**  
Membro

**Maisa Nascimento de Oliveira Silva**  
Membro

Documento assinado digitalmente  
gov.br EDILINE ALVES BOYTCHUK DO NASCIMENTO  
Data: 01/02/2023 16:25:31-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**Ediline A. Boytchuck do Nascimento**  
Membro

**Gisele Cristiane de Freitas**  
Membro

**Izabela Ferreira Antunes de Camargo**  
Membro

**Rúbia de Freitas Silveira Duhau**  
Membro

**Luiz Gustavo do Prado**  
Secretário Executivo